



**LEI MUNICIPAL N.º 1296/2018**  
**26 DE JUNHO DE 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

26 / 06 / 2018, 16 / 07 / 2018

Responsável:

Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA  
LEI MUNICIPAL N.º 1237, DE 20 DE  
OUTUBRO DE 2017 - PPA 2018-2021.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,**

Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal n.º 1237, de 20 de outubro de 2017, incluindo o que segue, conforme Anexo único desta Lei:

Programa: 0006 – Promoção do Turismo e da Cultura

Ação: 1.056 – Construção do Galpão Crioulo Municipal

Produto: Galpão Crioulo construído

Meta Física: 106m<sup>2</sup>

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

  
**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal